

PORTARIA Nº 0359 /2022, DE 05 DE Maio DE 2022.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, firmada com a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO - ME**, processo número **2021.02.082779.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **23.443.459/0001.65** e a Ata de Registro de Preços nº 022/2022, firmada com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP**, processo número **2021.02.082779.002**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **07.628.070/0001-38** e a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, firmada com a empresa **UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - ME** processo número **2021.02.082779.003**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ**, sob o nº **17.513.233/0002-71** e a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, firmada com a empresa **INGRYD PRINCEZA MOURA - ME** processo número **2021.02.082779.004**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.828.853/0001-66**; Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2022 e processo número: **2021.02.082779**, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE TECNÓLOGO EM ESTÉTICA E COSMÉTICA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG**.

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **RAFAEL HONORIO E SILVA**, matrícula funcional nº 4242, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2021.02.082779**.

**Art. 2º - São atribuições** do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 05 dias do mês de Maio de 2022.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

